

## **RESOLUÇÃO Nº257/2022**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 10 de novembro de 2022, às 14 horas, no auditório da SESA, na Enseada do Suá.

Considerando que em 19 de maio de 2022, o Ministério da Saúde fez o primeiro comunicado de risco sobre Monkeypox e iniciou o monitoramento da doença no Brasil pelo Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde – CIEVS Nacional, onde em 23 de maio de 2022, foi implementada a sala de situação e o Plano de Ação Integrado para resposta a esse evento de saúde pública;

Considerando que em 20 de junho de 2022, foi ativado o COE Monkeypox no Ministério da Saúde e no Estado do Espírito Santo, objetivando organizar a atuação do SUS na resposta à emergência da doença, buscando atuação coordenada;

Considerando que em 23 de julho de 2022, foi declarado que o surto de Monkeypox constitui Emergência em Saúde Pública de importância Internacional, elevando a preocupação a doença;

Considerando que em 07 de junho de 2022, foi registrado o primeiro caso da doença no Brasil e em 14 de julho de 2022, o primeiro caso no Estado do Espírito Santo;

Considerando que o Estado Espírito Santo realizou ações estruturantes como elaboração de notas técnicas, informes, boletins, definição de fluxo laboratorial, capacitações de profissionais e outros;

Considerando o aumento no número de casos notificados e confirmados no Estado do Espírito Santo, bem como a constância de dúvidas acerca das medidas a serem adotadas frente a um caso suspeito ou confirmado de Monkeypox, faz-se necessária a aplicação de notas atualizadas que sejam orientativas, como a NOTA TÉCNICA Nº 05/2022 – SESA/SSVS/GEVS e PLANO DE CONTINGÊNCIA ESTADUAL;

Considerando que o Plano de Contingência de Monkeypox Estadual menciona todo o contexto de níveis de resposta a nível estadual, tornando-se necessário que os municípios elaborem o Plano de Contingência Municipal, com objetivo

de orientar e direcionar os profissionais de saúde, adaptando-os a sua realidade, visando o controle das ações voltadas ao enfrentamento do Monkeypoxvírus;

Considerando o Parecer Técnico elaborado pelas Referências Técnicas Regionais da Vigilância Epidemiológica da Superintendência Regional de Saúde de Colatina e São Mateus, favorável à aprovação do Plano Municipal de Contingência da Monkeypox;

Considerando o Decreto nº 1838-S, de 31 de outubro de 2022, que designa José Tadeu Marino, para responder pelo cargo de Secretário de Estado da Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar a Resolução nº 056/2022 da CIR Central Norte, que aprova o Plano Municipal de Contingência para Monkeypox, do município de São Mateus – ES.

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 16 de novembro de 2022.

**JOSÉ TADEU MARINO**

Secretário de Estado da Saúde - Respondendo  
Presidente da CIB/SUS-ES

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOSÉ TADEU MARINO**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SESA - SESA - GOVES  
assinado em 16/11/2022 16:17:04 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/11/2022 16:17:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ANDREZA DEL FIUME SILVA (AUXILIAR DE SERVICOS MEDICOS - QSS - CIB - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-0X0K1P>